



TERMO DE RESCISÃO ao contrato de prestação de serviços firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e a empresa ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS EIRELI - CNPJ 13.881.077/0001-60.

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 03.985.113/0001-81, com sede à Rua João Parolin, 224, Curitiba-PR, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, resolve extinguir o vínculo obrigacional mantido pelo Contrato nº 87/2020, firmado em 27/10/2020, ficando estabelecido o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – A Administração, por ato unilateral, resolve extinguir o vínculo obrigacional estabelecido pelo **Contrato nº 87/2020** – Prestação de serviços de apoio à organização da solenidade de Diplomação dos Eleitos nas Eleições de 2020, em decorrência da intensificação das restrições sanitárias impostas pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 6294/2020, que proíbe a realização de confraternizações e eventos presenciais que causem aglomerações com grupos de mais de dez pessoas, em razão da pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - A rescisão dar-se-á em **14/12/2020**, com fundamento no art. 78, inciso XVII, c/c art. 79, inciso I e § 2º, da Lei 8.666/93, ambos da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos que dispõem sobre a matéria.

2.2- A contratada foi devidamente notificada da rescisão mediante o Ofício nº 1615/2020 - GABSECGA; sendo-lhe garantido, nos termos do ofício, o direito ao exercício do contraditório e ampla defesa.

Curitiba, 15 de dezembro de 2020

Dr. Valcir Mombach
Diretor-Geral TRE/PR